

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
MZX ENTRETENIMENTO E
PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA, REFERENTE AO SHOW DE
"TOCA DO VALE", PARA AS
FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO
NO MUNICÍPIO DE SANTA
RITA/PB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 089/2024

INEXIGIBILIDADE - Nº 065/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.
Santa Rita/PB

Ofício nº129/2024

Santa Rita, 18 de abril de 2024.



Ilustríssimo Senhor,

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

Secretário de Administração e Gestão do Município.

Assunto: Solicitação

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar contratação a Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.484.236/0001-18 no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) referente ao show da **"TOCA DO VALE"** para a Festa do São João de Santa Rita no dia 21 de Junho de 2024. Segue documentações necessárias.

Sem mais para o momento, elevamos nossos mais sinceros votos de estima e apreço

Atenciosamente,

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Recebido em 19/04/24
MARIZA CAMILO DOS SANTOS
MAT. 2.013.927-2



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

Documento de Formalização Da
Demanda

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

Responsável pela solicitação: Wendel de Araújo Vicente

E-mail: secdturculturaedesporto@gmail.com

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SERVIÇO
(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021).

A contratação se justifica pela necessidade de compor os festejos do São João de Santa Rita-PB, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o artista "TOCA DO VALE" para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE "TOCA DO VALE". PARA OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE SANTA RITA DE 2024	UND	1

Data: 21/06/2024.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

Local: Na praça do Povo na cidade de Santa Rita

Duração: 1h40min (100 minutos).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo os artistas regionais.

3 - INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO (§ 3º DO ART. 7º E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)

Conforme preceitua o § 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, informarmos que o gestor do contrato será:

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER	JOSEPH FRANKYLYN MARQUES DE SANTANA	DIRETOR DE DIV DE COMPRAS	963969926

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER	GERALDO PESSOA D' OLIVEIRA NETO	DIRETOR DE ESPORTE	963967939

4 –PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Com Base previsão estimada para a contratação, considerando o transcorrer do processo licitatório que durará em média dois meses a contar da data da elaboração do presente documento de formalização, início do fornecimento ocorrerá ao longo do mês Junho, tão logo seja firmada a contratação e realizada a devida disposição orçamentária para custeio.

5 – DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto a Modalidade



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Quanto ao Objeto

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de Consumo
- ☐ () Material Permanente/Equipamento

Classificação dos Bens/Serviços

- ☐ () Comum
- ☒ (x) Específico

6 – LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do **inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 100 minutos de apresentação, que ocorrerá no São João de Santa Rita-PB de 2024, no dia 21 de junho de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações dos festejos do São João de Santa Rita-PB de 2024.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



7 –RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

8 –DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposições orçamentárias a presente contratação **se dará com fonte de recursos** próprios, com fonte de recursos 04 122 1018 2047 – 33 3039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9 – PRAZO PARA PAGAMENTO

A empresa que representa o artista “TOCA DO VALE” registra em sua proposta, que a prestação do serviço do serviço se dará por meio de pagamento antecipado em 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento.

Assim, fica formalizada a demanda havendo a devida comprovação da necessidade da referida contratação obedecendo ao disposto no Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita – PB 18 de abril de 2024.

Wendel de Araújo Vicente
Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INTRODUÇÃO

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico de "Toca do Vale", para animação das festividades do São João de Santa Rita de 2024 no dia 21 de Junho de 2024.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

2.2 O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

2.3 No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade,

2.4 Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

i) Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

ii) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.5 Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

2.6 Com efeito, além dos requisitos do art. 74, é imprescindível a publicação, na imprensa oficial, da inexigibilidade, da justificativa da escolha do contratado e da justificativa do seu preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 O São João de Santa Rita de 2024 constitui uma grande comemoração na cidade de Santa Rita-pb promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a presente contratação, que será utilizado no dia 21 de Junho de 2024.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



3.2 A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

3.3 Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

4. VALOR DO EVENTO

4.1 Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

4.2 A banda através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Função Responsável

Secretaria de cultura, desporto, turismo e lazer. Secretário Municipal Wendel de Araújo Vicente

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste procedimento é:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO de "TOCA DO VALE" para o São João de Santa Rita-PB de 2024 no dia 21 de junho de 2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 A empresa que representa o artista "TOCA DO VALE" registra em sua proposta, que a prestação do serviço do serviço se dará por meio de pagamento antecipado em 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento.

Conforme o art.15 da lei nº 14.133/2021, o pagamento antecipado de despesa pública será excepcionalmente possível, inclusive na hipótese da contratação de artistas com lastro em inexigibilidade licitatório, desde que atendidas as seguintes condicionantes: 1) prévia e



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



expressa justificativa no processo licitatório, de forma a demonstrar a economia de verbas públicas ou a condição indispensável à aquisição do bem ou à prestação de serviço ;2) inserção da exigência contratual de que os recursos públicos afetados pela antecipação de pagamento venham a ser devolvidos na hipótese de inadimplemento por parte do contrato, facultando-se, para tanto, a imposição contratual de garantias adicionais.

No caso, o pagamento antecipado se justifica em decorrência dos seguintes motivos: 1) os custos que são necessários para deslocamento da banda até o local da apresentação artística ; 2) a considerável concorrência do período, com o fito de garantir a data.

Com efeito, comprova-se a existência de condição indispensável à prestação do serviço, consubstancia na proposta, devendo se fazer constar no instrumento contratual as garantias necessárias para a caso de inexecução contratual.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2005, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Contrato.

10. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

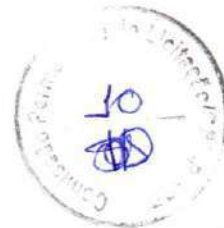
A presente contratação tem previsão no plano de contratação anual de 2024 elaborado pela Secretária Municipal de cultura, desporto, turismo e lazer publicado no diário oficial do dia 16 de janeiro de 2024 no item 28.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita.


Joseph Franklyn Marques de Santana
DIRETOR DE DIV DE COMPRAS

Justificativa de contratação do Plano Anual



A presente contratação tem previsão no plano de contratação anual de 2024 elaborado pela Secretária Municipal de cultura, desporto, turismo e lazer publicado no diário oficial do dia 16 de janeiro de 2024. Segue em anexo o referido plano de contratação como probatório.

Sem mais nada para o momento, apresento os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Wendel de Araújo Vicente

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.



17	SECOM	04.131.1016.2134	CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRAFICO	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRAFICO, SE FAZ NECESSARIO PARA PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DAS CAMPANHAS A SEREM DESENVOLVIDAS, OBJETIVANDO O ACESSO A INFORMAÇÃO, SERVIÇOS E AÇÕES PARA TODA POPULAÇÃO.	R\$ 20.000,00	MAIO	FEVEREIRO	1	PLANEJAMENTO	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
18	SECOM	04.122.1014.1093	ADQUIÇÃO DE COMPUTADORES	UNIDADE	5	TENDO EM VISTA QUE HÁ NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE 5 COMPUTADORES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DIARIAS.	R\$ 25.000,00	MAIO	FEVEREIRO	1	PLANEJAMENTO	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Plano de Contratação Anual 2024 - Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO	JUSTIFICATIVA	MACRO OBJETIVO	ESTIMATIVA DE VALOR	MÊS DE ATERCIMENTO PROPOSTO	MÊS DE ATERCIMENTO REALIZADO (1)	GRAU DE PRIORIDADE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO
1	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Arquitetônica, Banco de reserva e vestígio do Teatrinho	UND	2	A contratação tem como objetivo principal a aquisição de serviços de arquitetura e funcionalidade da local.		R\$ 898.224,16	FEVEREIRO	1			
3	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Aquisição da Moratória	UND	2	A contratação tem como objetivo principal a aquisição de serviços de arquitetura e funcionalidade da local.		R\$ 114.774,53	FEVEREIRO	1			
4	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Locação de ônibus	UND	30	Visa atender as demandas ligadas aos eventos culturais municipais, nos quais demandam de transporte.		R\$ 50.000,00	MAIO	1			
5	CULTURA	MATERIAL PERMANENTE	Compras de instrumentos para o VAC	UND	8.000	Visa atender as demandas ligadas ao Núcleo de arte e cultura de Santa Rita-PB, no âmbito dos cursos no qual necessitam de instrumentos musicais, conforme.		R\$ 200.000,00	JULHO	2			
8	CULTURA	OBRAS E INSTALAÇÕES	Licitação da contratação do projeto de arte e cultura no bairro do açude	UND	1	Se faz necessário a contratação para a criação do projeto de arte e cultura no bairro do açude, visando a melhoria da infraestrutura e a promoção da cultura local.		R\$ 1.000.000,00	MAIO	2			
7	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ESTRUTURA (rendas, aluguel, instalações, equipamentos, passagens, entre outros)	UNIDADE ESCALONADA	95.814	Tem como objetivo atender as demandas da população ligadas aos eventos culturais municipais, visando a promoção da cultura local.		R\$ 3.000.000,00	JANEIRO	1			
8	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Instalação do hospital infantil com um show infantil com um jockey a seguir	UND	1	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar fazer as atividades.		R\$ 300.000,00	MAIO	1			
9	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Pandectas e consultoria Lei Paulo Guedes e Lei Blanc 2024	UND	2	Visa atender as demandas ligadas ao projeto de arte e cultura de Santa Rita-PB, no âmbito dos cursos no qual necessitam de instrumentos musicais, conforme.		R\$ 200.000,00	JANEIRO	1			
10	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	VERÃO*	UND	10	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar fazer as atividades.		R\$ 100.000,00	JANEIRO	1			
11	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CARNAVAL DO AÇUDE	UND	12	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar fazer as atividades.		R\$ 200.000,00	FEVEREIRO	1			
12	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CARNAVAL DE FORTE VELHO	UND	8	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar fazer as atividades.		R\$ 150.000,00	FEVEREIRO	1			
13	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	UND	4	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar fazer as atividades.		R\$ 500.000,00	MAIO	1			
14	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ESPORTIVO	UND, KIT	22.500	Visa atender as demandas ligadas ao projeto de arte e cultura de Santa Rita-PB, no âmbito dos cursos no qual necessitam de instrumentos musicais, conforme.		R\$ 310.000,00	JANEIRO	1			
15	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID MP, PEÇA MILH EIRO	60.803	Visa atender as demandas ligadas ao projeto de arte e cultura de Santa Rita-PB, no âmbito dos cursos no qual necessitam de instrumentos musicais, conforme.		R\$ 400.000,00	JANEIRO	1			
16	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO	M²	2.000	Visa atender as demandas ligadas ao projeto de arte e cultura de Santa Rita-PB, no âmbito dos cursos no qual necessitam de instrumentos musicais, conforme.		R\$ 30.000,00	MAIO	1			
17	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE LANCHE	UND	228.000	Tem como objetivo a contratação de lanche para os servidores públicos, visando a melhoria da infraestrutura e a promoção da cultura local.		R\$ 30.000,00	JANEIRO	1			
18	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MATERIAL GRAFICO	UND	100.000	Visa atender as demandas ligadas ao projeto de arte e cultura de Santa Rita-PB, no âmbito dos cursos no qual necessitam de instrumentos musicais, conforme.		R\$ 300.000,00	JANEIRO	1			
19	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EXPEDIENTE	UND	5.000	Visa atender as demandas ligadas ao projeto de arte e cultura de Santa Rita-PB, no âmbito dos cursos no qual necessitam de instrumentos musicais, conforme.		30.000,00	JANEIRO	1			





20	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA	UNO	6.000	Visa atender as demandas de material Emprego anual da secretaria		R\$ 30.000,00	JANEIRO	1	
21	CULTURA	MATERIAL PERMANENTE	ADQUIÇÃO DE NOTEBOOK, IMPRESSORA	UNO	15	A aquisição se faz necessária em virtude que o material informático da secretaria de cultura, desporto, turismo e lazer se encontra em má funcionamento, prejudicando o andamento administrativo da referida secretaria		R\$ 100.000,00	FEVEREIRO	1	
22	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNO	30	A aquisição se faz necessário em virtude que a secretaria de cultura, desporto, turismo e lazer necessita INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO para suas instalações e na utilização de seus eventos		R\$ 100.000,00	ABRIL	2	
23	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS DE INGRESSOS E CAMAROTES	UNO	1	A intenção contratação de jurídica para o atendimento do Bloco dos Corinhos em promover as tradicionais festas da Matriz de São Sebastião, Bloco dos Corinhos e Bloco dos Cornois, bem como para incentivar o desenvolvimento cultural e artístico no São João del-Rei 2024.		R\$ 250.000,00	MARÇO	2	
24	CULTURA	MATERIAL PERMANENTE	ADQUIÇÃO DE MOBILIA	UNO	30	Tem como objetivo manter parte material da secretaria		R\$ 100.000,00	MARÇO	1	
25	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA SÃO SEBASTIÃO BARRIO DA LIBERDADE	UNO	6	Tem como objetivo incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA SÃO SEBASTIÃO BARRIO DA LIBERDADE		R\$ 150.000,00	JANEIRO	1	
26	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA SÃO SEBASTIÃO DE FORTE VELHO	UNO	6	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA SÃO SEBASTIÃO DE FORTE VELHO		R\$ 50.000,00	JANEIRO	1	
27	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA DA PADROEIRA SANTA RITA DE CASSIA	UNO	9	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA DA PADROEIRA SANTA RITA DE CASSIA		R\$ 300.000,00	MARÇO	2	
28	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SÃO JOÃO DE SANTA RITA	UNO	40	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional SÃO JOÃO DE SANTA RITA		6.000.000,00	JUNHO	2	
29	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SÃO PEDRO E SÃO PAULO	UNO	6	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional SÃO PEDRO E SÃO PAULO		R\$ 150.000,00	JULHO	2	
30	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	UNO	10	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		R\$ 200.000,00	AGOSTO	2	
31	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	UNO	6	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		R\$ 150.000,00	SETEMBRO	2	
32	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA DO ABACAXI	UNO	8	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA DO ABACAXI		R\$ 150.000,00	NOVEMBRO	2	
33	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DIA DA BIBLIA	UNO	2	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional DIA DA BIBLIA		R\$ 150.000,00	NOVEMBRO	2	
34	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	AUDIODISCAL	UNO	1	Tem como objetivo a divulgação da tradicional do São João realizado pela secretaria.		R\$ 150.000,00	JUNHO	2	
35	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	BOMBEIRO CIVIL	UNO	1.000	Tem como objetivo atender a parte de segurança dos eventos realizados pela secretaria.		R\$ 150.000,00	MARÇO	2	
36	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SEGURANÇA	UNO	3.000	Tem como objetivo atender a parte de segurança dos eventos realizados pela secretaria.		R\$ 600.000,00	MARÇO	2	
37	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	BANHEIRO QUÍMICO	UNO	2.000	Tem como objetivo atender os eventos realizados pela secretaria.		R\$ 500.000,00	FEVEREIRO	2	
38	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	VIDEOGRATAMENTO	DIARIA	20	Tem como objetivo atender os eventos realizados pela secretaria.		R\$ 30.000,00	MARÇO	2	
39	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DECORAÇÃO	UNO	1	Tem como objetivo atender os eventos realizados pela secretaria.		R\$ 300.000,00	FEVEREIRO	1	
40	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	TRANSMISSÃO AO VIVO SÃO JOÃO	HORA	2.000	Tem como objetivo a divulgação da tradicional do São João realizado pela secretaria.		R\$ 200.000,00	JUNHO	2	
41	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	FOGOS	CA	5.000	Visa atender as demandas as demandas ligas aos eventos culturais e tradicionais da cidade.		R\$ 300.000,00	JANEIRO	1	
42	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	BLOCO DOS CORINOS	UNO	3	Tem como objetivo de incentivar e promover a cultura em nossa cidade e proporcionar lazer aos cidadãos. Realizando a tradicional BLOCO DOS CORINOS		R\$ 10.000,00	FEVEREIRO	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade de “TOCA DO VALE”, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelo município de Santa Rita e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento em comemoração a Festa do São João de Santa Rita, realizado pela Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, no município de Santa Rita.

1.1 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE “TOCA DO VALE”.	UND	1

Data: 21/06/2024.

Local: PRAÇA DO POVO

Horário: Á COMBINAR

Duração: 1:40hr (100mm).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da CONTRATAÇÃO DO SHOW “TOCA DO VALE” NA FESTA DO SÃO JOÃO DE SANTA RITA/PB com objetivo de incentivar a cultura e promover o lazer dos cidadãos a prefeitura municipal de Santa Rita através da Secretaria de Cultura promove a Festa do São João da cidade de Santa Rita para compor a programação de eventos desta secretaria, com apresentação de shows musicais, sendo assim a prefeitura do município através da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer irá realizar esse evento seguindo todas as medidas de proteção e protocolo sanitário, com as especificações do objeto da referida contratação descritas abaixo

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento em comemoração do São João do município de Santa Rita, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a artista “Toca do Vale para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) de Toca do Vale, no evento **Festa de São João de Santa Rita** do município de Santa Rita, é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foi encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do **inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 100 minutos de apresentação, que ocorrerá na Praça do Povo na cidade de Santa Rita, no dia 21 de Junho de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da Festa de São João de Santa Rita - PB.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade de Toca do Vale, para composição das atrações artísticas do evento **Festa de São João de Santa Rita**, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECDTUR	JOSEPH FRANKLYN MARQUES	DIRETOR DE DIV DE COMPRAS	963969926

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECDTUR	GERALDO PESSOA D' OLIVEIRA NETO	DIRETOR DE ESPORTE	963967939

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



A empresa que representa o artista "TOCA DO VALE" registra em sua proposta, que a prestação do serviço do serviço se dará por meio de pagamento antecipado em 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento.

Conforme o art.15 da lei nº 14.133/2021, o pagamento antecipado de despesa pública será excepcionalmente possível, inclusive na hipótese da contratação de artistas com lastro em inexigibilidade licitatório, desde que atendidas as seguintes condicionantes: 1) prévia e expressa justificativa no processo licitatório, de forma a demonstrar a economia de verbas públicas ou a condição indispensável à aquisição do bem ou à prestação de serviço ;2) inserção da exigência contratual de que os recursos públicos afetados pela antecipação de pagamento venham a ser devolvidos na hipótese de inadimplemento por parte do contrato, facultando-se, para tanto, a imposição contratual de garantias adicionais.

No caso, o pagamento antecipado se justifica em decorrência dos seguintes motivos: 1) os custos que são necessários para deslocamento da banda até o local da apresentação artística ; 2) a considerável concorrência do período, com o fito de garantir a data.

Com efeito, comprova-se a existência de condição indispensável à prestação do serviço, consubstancia na proposta, devendo se fazer constar no instrumento contratual as garantias necessárias para a caso de inexecução contratual.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou Inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2005, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX) \frac{1}{365} = \frac{(5/100)}{365} = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios - PDPN, conforme dispõe o art. 79, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo T da referida Lei.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadrasse como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	RS UNT	RS TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE "TOCA NO VALE"	01	180.000,00	180.000,00

Este valor se refere aos custos de cachê. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.1018.2047. – 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Rita – PB, 18 de abril de 2024.

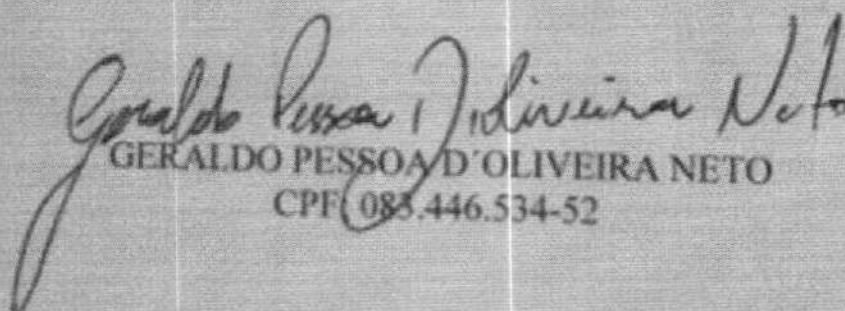
GERALDO PESSOA D OLIVEIRA NETO
Diretor do Departamento de Esportes do Município
GESTOR DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na qualidade de GESTOR do Contrato Administrativo, DECLARO para todos os fins de direito, ter plena capacidade de desempenhar tal função, além de deter plenos conhecimentos das responsabilidades inerentes, todas elas previstas na Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria-Geral do Município, além dos manuais, cartilhas e legislação sobre o tema, que estão disponibilizados na sede do referido Controle Interno.


GERALDO PESSOA D'OLIVEIRA NETO
CPF 083.446.534-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME **GERALDO PESSOA D OLIVEIRA NETO** 1ª HABILITAÇÃO **22/02/2008**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/07/1987 JOAO PESSOA/PB

4a DATA EMISSÃO **29/08/2023** 4b VALIDADE **29/08/2033** ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2703468 SSP PB

4d CPF **083.446.534-52** 5 Nº REGISTRO **04300675973** 9 CAT. HAB **AB**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GERALDO PESSOA D OLIVEIRA FILHO

LUCIANA MARIA FERNANDES D OLIVEIRA



Geraldo Pessoa D Oliveira Neto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2631731585



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.
Santa Rita/PB



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na qualidade de FISCAL, DECLARO para todos os fins de direito, ter plena capacidade de desempenhar tal função, além de deter plenos conhecimentos das responsabilidades inerentes, todas elas previstas na Instrução Normativa nº001/2021 da Controladoria Geral do Município, além dos manuais, cartilhas e legislação sobre o tema, que estão disponibilizados na sede do referido Controle Interno.


Joseph Franklyn Marques de Santana
DIRETOR DE DIV DE DE COMPRAS
Secretária de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

V-02
P-917

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Joseph Franklyn Marques de Santana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GAZETA DA JORNADA DO BRASIL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.321.852 -2 VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/03/2021

NOME

JOSEPH FRANKLIN MARQUES DE SANTANA

FILIAÇÃO

ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE SANTANA

CRISTIANE MARQUES DE SANTANA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA - PB

DATA DE NASCIMENTO

26/06/1992

DOC ORIGEM

MASC.N. 49994 FLS. 44 LIV. 154
CARTÓRIO SANTA RITA - PB

CPF

060.498.274-78

João Pessoa - PB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPIA AUTENTICA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento São João de Santa Rita promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da SECDTUR com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a banda “Toca do Vale” contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A própria Constituição Federal prescreve ao estado o dever de promover a cultura, no qual trás grande desenvolvimento local aos vários setores que dependem direta e indiretamente do fluxo trazido pelos eventos culturais, onde movimenta a cidade, trazendo recursos financeiros importantes e necessários à manutenção e sustentabilidade economia local.

Wendel de Araújo Vicente
Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.